



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

PROPOSTA: PE2026110 Rev2	DATA 01/10/2026
EMPRESA: Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército - LQFEx	
A/C: Juliane	TELEFONE: (21) 99914-5005
REF: Secador de ar por adsorção	E-MAIL: smiu.lqfex@gmail.com

Prezados(a) Senhores(a),

Estamos encaminhando para sua apreciação e análise, nossa proposta técnica/comercial para fornecimento do compressor Ingersoll Rand.

Nos colocamos à disposição em caso de qualquer dúvida ou informação adicional que se faça necessária.

Caso sejamos contemplados com o pedido de compra, este deverá ser emitido em nome de:

INGERSOLL RAND INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Alameda Caiapós, 311 – Tamboré
Barueri – São Paulo
CEP: 06460-110
CNPJ: 34.971.870/0001-20
Insc. Estadual: 206.579.689.116

Atenciosamente,

Tiago Amorim
Gerente de Operações – Spinplus Compressores
21-2445-0001
21-99281-1883



CONDIÇÕES COMERCIAIS:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	01	Modelo HBA 2504HN00A - EMS (250 pcm / ar de purga 0 pcm / 230V/3/60HZ) Secador de ar por adsorção, ponto de orvalho de -40°C, tipo dupla torre, com regeneração a quente (aquecedor+blower) com painel de comando (E.M.S) com set point de ponto de orvalho configurável, alarme de baixo ponto de orvalho, protocolo de comunicação Modbus-RTU disponível, proteção elétrica NEMA 4, pré e pós filtros coalescentes incorporados.	R\$ 280.256,00
TOTAL			R\$ 280.256,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

PRAZO DE ENTREGA: Até 150 dias após envio do pedido e análise de crédito.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Sinal de 30% e saldo a 28DDL.

IMPOSTOS: Secador - ICMS: 4% / IPI: 0% (INCLUSOS)

FRETE: CIF – sem descarregamento

GARANTIA: Para todo o equipamento contra defeito de material, por 12 meses, contados a partir da partida técnica, ou 18 meses contados a partir da emissão da nota fiscal de venda.

START UP: Realizado pelo nosso técnico credenciado Ingersoll Rand e sem ônus para o cliente

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Spinplus Compressores e Equipamentos Ltda.
Distribuidor Autorizado Ingersoll Rand
Estrada do Outeiro Santo, 631- Box 15 e 16.
Taquara, Rio de Janeiro. RJ. CEP 22713-169
Telefone. Fax. 21 2445 0001. www.spinplus.com.br



Documentação técnica.

Serão fornecidos os seguintes documentos:

Manuais de operação e manutenção

Desenho de arranjo geral

Esquema elétrico

Folha de dados

Observação: Este escopo não contempla instalação (Infraestrutura)

HBA2504HN00A (230V/3/60 Hz): Características do Secador

HEATED BLOWER DESICCANT DRYER HBA150 - HBA8000

Industrial Technologies
Davidson, NC 28036

DATE: 27-Feb-24
CANCELS: All Previous

ENGINEERING DATA - 460/3/60 VOLT

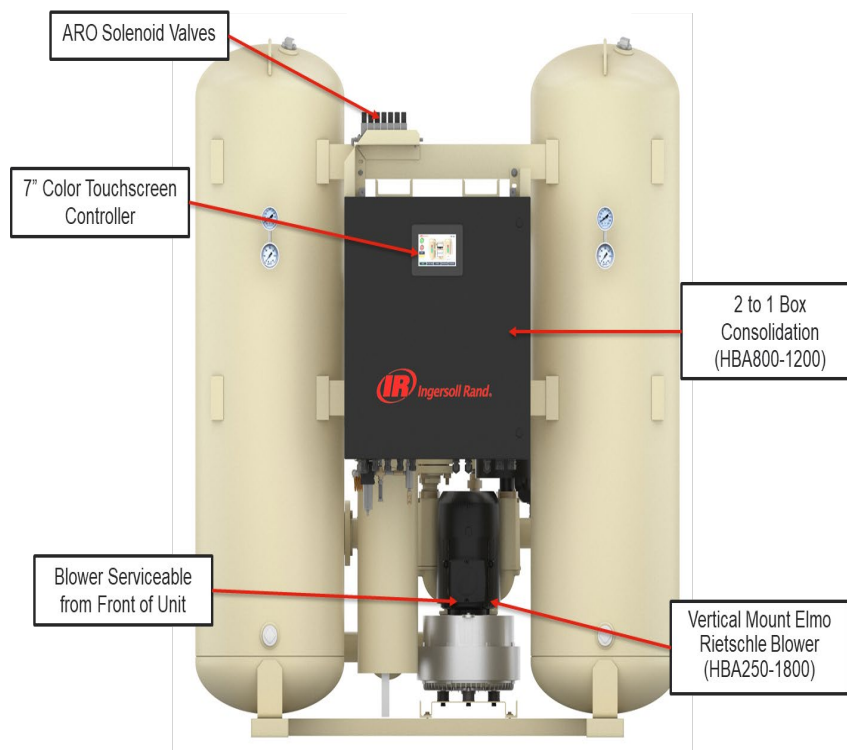
	HBA150	HBA200	HBA250	HBA300	HBA400	HBA500	HBA600
Inlet Capacity (scfm)	150	200	250	300	400	500	600
Desiccant per Tower (lbs)	118	172	199	235	302	374	504
Tower Diameter (inches)	10	12	14	14	16	16	20
Electrical	460/3/60	460/3/60	460/3/60	460/3/60	460/3/60	460/3/60	460/3/60
MCA / MOP (amps)	7.5 / 10	9.9 / 15	12 / 15	12 / 15	17.9 / 20	22.6 / 25	23.4 / 25
Blower HP	1.5	1.5	1.5	1.5	2.1	2.1	2.7
Heater Rating (kw)	3	4.5	6	6	9	12	12
Average Heater kw	2.2	2.9	3.6	4.3	5.8	7.2	8.7
Air In/Out Connections (inches)	1" FPT	1 ½" FPT	1 ½" FPT	1 ½" FPT	2" FPT	2" FPT	3" FPT
Width (inches) ¹	45	49	53	53	57	57	64
Depth (inches) ¹	33	37	38	38	48	48	59
Height (inches) ¹	66	67	68	68	83	83	88
Shipping Weight (lbs) ¹	874	1136	1379	1477	1897	2111	2804

Spinplus Compressores e Equipamentos Ltda.
Distribuidor Autorizado Ingersoll Rand
Estrada do Outeiro Santo, 631- Box 15 e 16.
Taquara, Rio de Janeiro. RJ. CEP 22713-169
Telefone. Fax. 21 2445 0001. www.spinplus.com.br



Descrição Técnica

Os secadores de ar comprimido por adsorção da Ingersoll Rand série HBA garantem a confiabilidade do ar em aplicações onde ar extremamente seco é uma prioridade, com ponto de orvalho de -40°C . Os secadores HBA são equipados com um ventilador e um aquecedor, que admitem e aquecem ar atmosférico, usando-o para regenerar o dissecante. Isso elimina completamente a necessidade de purga de ar comprimido para regeneração do secador, tornando a operação extremamente barata e eficiente. A série HBA é a tecnologia ideal para minimizar os custos de operação e maximizar a eficiência energética. Os secadores da Ingersoll Rand são projetados e testados de acordo com a norma ASME seção VIII divisão 1 e com os altos padrões de qualidade Ingersoll Rand.



(imagem ilustrativa)

Spinplus Compressores e Equipamentos Ltda.
Distribuidor Autorizado Ingersoll Rand
Estrada do Outeiro Santo, 631- Box 15 e 16.
Taquara, Rio de Janeiro. RJ. CEP 22713-169
Telefone. Fax. 21 2445 0001. www.spinplus.com.br



Vantagens do Produto:

✓ Dissecante de alta performance

Os secadores HBA da Ingersoll Rand funcionam à base de material dissecante, que remove a umidade do ar e a descarrega para a atmosfera. Os secadores HBA contam com duas torres preenchidas com dissecante: enquanto uma seca o ar, a outra regenera o dissecante, descarregando sua umidade para o ambiente, para que possa ser usado novamente.

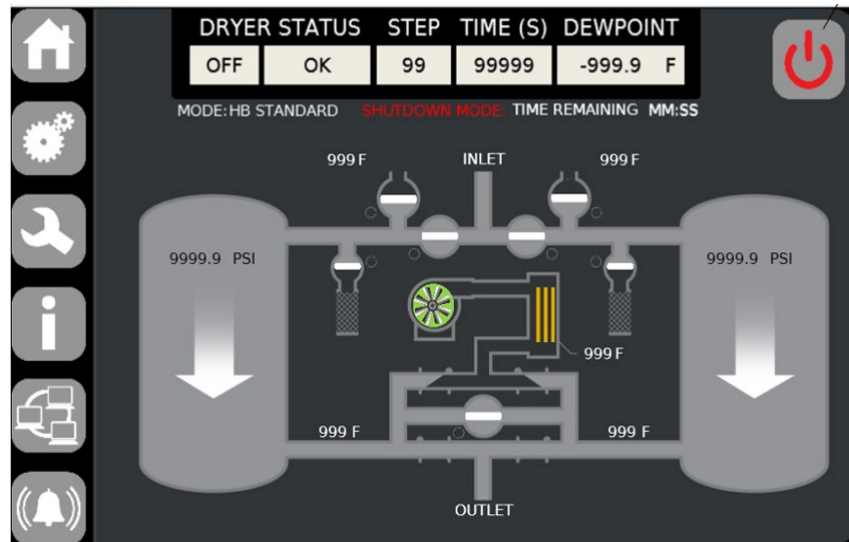
- Ar comprimido extremamente seco: ponto de orvalho de -40°C ;
- Dissecante de alta durabilidade, com vida útil de até 5 anos.



✓ Painel eletrônico

O controlador eletrônico dos secadores HBA é o centro de comando do secador. Ele monitora em tempo real parâmetros de operação do secador, exibindo-os em uma interface amigável e intuitiva. Permite fácil utilização e programação do secador, além de protegê-lo em caso de falhas.

- Display de LCD Touch screen exibe parâmetros críticos de operação;
- Teclado integrado permite ao usuário fácil acesso a todas as funções internas;
- Fácil leitura e ajuste de parâmetros;
- Desenho esquemático do secador oferece indicação visual de parâmetros;
- Alarmes e registros de falhas protegem o secador;
- Proteção NEMA 4 protege componentes eletrônicos sensíveis;
- Comunicação MODBUS.



✓ Pré e pós-filtros incorporados

Os secadores por adsorção da Ingersoll Rand são equipados de fábrica com filtros de ar comprimido dimensionados de acordo com o tamanho do secador, garantindo baixas perdas de carga.

- Um filtro coalescente de alta eficiência é montado antes do secador, removendo gotículas de óleo e água potencialmente danosas ao dissecante, aumentando sua durabilidade;
- Um filtro para material particulado é montado depois do secador, assegurando que partículas do dissecante que eventualmente se desprendam não contaminem a linha de ar;
- Garantem ar tratado, com residual de óleo de 0,01ppm, e filtragem de até 1 micron de material particulado.





✓ **Ecologicamente correto**

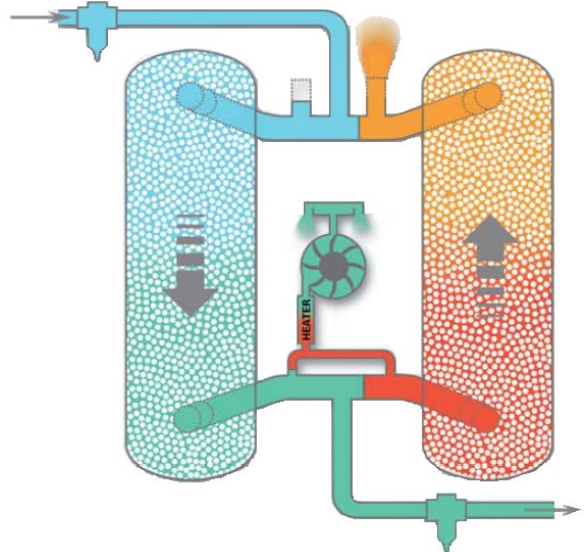
Os secadores HBA trabalham com material dissecante, portanto são 100% isentos de gases refrigerantes nocivos à camada de ozônio.

- Dissecante não nocivo ao ambiente;
- Fácil descarte, sem necessidade de tratamento.



✓ **Regeneração a quente**

Diferentemente dos secadores comuns por adsorção, os secadores HBA não utilizam ar comprimido para regeneração. Ao invés de desviar parte do ar comprimido para regenerar o dissecante, a série HBA é equipada com um ventilador e um aquecedor, que admitem e esquentam ar atmosférico, usando-o para a regeneração. Essa tecnologia elimina completamente a necessidade de purga de ar comprimido, maximizando a eficiência energética e minimizando os custos de operação.



✓ **Opcional E.M.S. (Energy Management System):**

Para aplicações onde eficiência energética é fundamental, o opcional Energy Management System mede o ponto de orvalho em tempo real, fazendo os ajustes necessários na regeneração do dissecante, para que o secador não purgue mais ar do que o necessário.

- Sensor de umidade monitora ponto de orvalho em tempo real;
- Controlador digital faz os ajustes necessários para manter o mínimo consumo de ar possível do secador.

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1.1. As presentes Condições Gerais de Venda ("Condições Gerais") são aplicáveis às vendas de quaisquer equipamentos, partes e peças ("Equipamentos") realizadas pela Ingersoll Rand Comércio e Serviços de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. e/ou qualquer empresa, localizada no Brasil ou no exterior, que mantenha com esta ou com os sócios desta qualquer vínculo societário ("Empresa") para qualquer pessoa, física ou jurídica que venha a adquirir qualquer dos Equipamentos ("Compradora") no território da República Federativa do Brasil, e prevalecerão sobre quaisquer outros termos e condições acordados entre as Partes, salvo se estas acordarem formalmente e por escrito de forma diversa.

1.2. Caso qualquer dispositivo destas Condições Gerais venha a ser declarado nulo ou não exequível pelo tribunal aplicável, referido dispositivo deixará de ser aplicado, permanecendo em vigor e produzindo efeitos as demais disposições destas Condições Gerais.

1.3. Nenhuma renúncia ou aditamento de qualquer das disposições destas Condições Gerais será válida, a menos que feita por escrito e assinado por ambas as Partes.

1.4. Qualquer falha ou tolerância da Empresa no cumprimento de seus direitos no âmbito destas Condições Gerais não será considerada uma renúncia a tais direitos.

1.5. Nenhum dos direitos ou obrigações assumidas pela Compradora sob as presentes Condições Gerais poderá ser cedido ou transferido, a qualquer título, pela Compradora a terceiros, exceto se contar com a prévia e expressa concordância da Empresa. A Empresa, por seu turno, poderá ceder ou transferir livremente a terceiros seus direitos e obrigações ora estipulados – incluindo os direitos creditórios oriundos da venda dos Equipamentos –, independentemente de consentimento ou aviso prévio da Compradora.

2. Preços e Pagamento

2.1. Exceto se de outra forma acordado, todos os preços são estipulados na condição FCA (Incoterms 2010) e não incluem custos como embalagem especial, seguros, tributos ou taxas de importação/exportação, nem qualquer outro custo aplicável à importação/exportação dos Equipamentos. Portanto, a Empresa reserva-se o direito de reajustar o preço da fatura para contemplar os referidos custos, caso necessário, mesmo após a cotação inicial.

2.2. Exceto se de outra forma acordado expressamente, o pagamento pelos Equipamentos adquiridos será integral à vista, em moeda corrente nacional e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da fatura ("Data de Vencimento"), bem como antes do despacho para entrega, a menos que expressamente acordado em contrário. Todos os preços estão sujeitos à alteração até o momento da aceitação definitiva do pedido pela Compradora.

2.3. Exceto se de outra forma expressamente acordado a cada caso, a Compradora será responsável pelo pagamento integral de quaisquer tributos incidentes sobre a venda dos Equipamentos, nos termos da lei vigente.

2.4. Qualquer equívoco verificado em nota/fatura emitida pela Empresa deverá ser comunicada no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta pela Compradora; na omissão, a respectiva nota/fatura será considerada como correta e aceita em todos os seus termos. Sempre que houver um erro no preço de determinada nota/fatura, a Empresa notificará a Compradora a respeito de referido erro e a Compradora restará obrigada ao pagamento do preço correto dos Equipamentos.

2.5. O atraso nos pagamentos implicará a aplicação de juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês, correção monetária positiva de acordo com o Índice Geral de Preços, série Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (o "IGP-M/FGV") e multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso, além de outros custos ou despesas que a Empresa comprovadamente tiver de incorrer em conexão com o respectivo atraso. Em caso de pagamentos parcelados, o atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará, além da incidência dos acréscimos acima previstos, o vencimento antecipado e imediato de todos e quaisquer valores devidos em conexão com a respectiva venda.

2.6. A Compradora não poderá realizar qualquer dedução, retenção ou compensação com quaisquer valores por ela devidos à Empresa, exceto se expressamente autorizada por escrito pela última.

2.7. O atraso ou ausência de pagamento pela Compradora justificará o direito de a Empresa suspender o fornecimento ou reter os Equipamentos, sem prejuízo de outros direitos como cobrar a Compradora por todos os custos e despesas ocasionados pela falta de pagamento e/ou, a qualquer tempo, rescindir a contratação, nos termos do Item 12 abaixo.

2.8. A Empresa reserva-se o direito de exigir o pagamento parcial ou na íntegra ou a disposição de caução ou garantias de ou em nome do Cliente, conforme a Empresa considere necessário antes da execução do fornecimento.

3. Propriedade

3.1. A transferência da propriedade e outros direitos relacionados aos Equipamentos para a Compradora está sujeita à legislação aplicável e ocorrerá segundo as seguintes condições:

a) A propriedade dos Equipamentos será transferida para a Compradora somente após o pagamento integral do valor devido. Caso seja acordado um parcelamento, uma garantia ou seguro, a propriedade do equipamento permanecerá com a Empresa até que todas as parcelas estejam devidamente pagas. Durante esse período, as seguintes regras se aplicam:

i. A Compradora não poderá vender ou transferir os Equipamentos sem a prévia e explícita aprovação da Empresa. Se a venda ou transferência for autorizada, as condições estabelecidas neste documento ainda serão aplicáveis e deverão ser aceitas pelos novos proprietários dos Equipamentos.

ii. Se a Compradora se tornar inadimplente, enfrentar processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou qualquer outro procedimento que afete sua solvência, a Empresa tem o direito imediato de retomar a posse dos Equipamentos.

iii. A Empresa terá livre acesso às instalações da Compradora para inspecionar ou recuperar os Equipamentos que ainda são de sua propriedade.

b) No despacho para entrega, nos casos em que o pagamento total pela compra dos Equipamentos tiver sido realizado à vista e antes de seu despacho, exceto se as partes acordarem expressamente modo diverso.

4. Transporte

4.1. Exceto se de outra forma acordado pelas partes, a Empresa escolherá o modal de transporte aplicável, incluindo o local de armazenagem, se necessário. Todas as despesas decorrentes de providências adicionais às padrões da Empresa serão pagas diretamente ou adiantadas/reembolsadas pela Compradora.

4.2. Exceto se de outra forma expressamente acordado pelas partes, os embarques serão realizados por conta e risco da Compradora, e o risco de perda dos Equipamentos é transferido no despacho para entrega à Compradora.

4.3. Se o envio sofrer atraso em razão de: (i) suspensão requerida pela Compradora por um prazo de até 60 (sessenta) dias, (ii) pagamentos em atraso acima de 5 (cinco) dias úteis ou (iii) ausência de manifestação ou instruções de embarque insuficientes ou atrasadas por parte da Compradora, esta restará obrigada a arcar com os custos de armazenagem dos respectivos Equipamentos, a partir da data de emissão, pela Empresa, de comunicado escrito no sentido de que os Equipamentos encomendados estão prontos para embarque.

4.4. Caso a Empresa (ou distribuidor autorizado indicado por esta), seja responsável por executar os serviços de instalação, e no momento da entrega seja identificado que o local físico não está pronto ou seguro, a Empresa poderá adiar ou paralisar a execução dos serviços. Nesta hipótese, a Empresa não poderá ser penalizada pelo atraso e poderá cobrar da Compradora o valor equivalente ao custo de armazenamento até que o local de instalação esteja pronto e seguro para execução dos serviços, a seu critério.

4.5. Quaisquer problemas relacionados à não conformidade de qualquer Equipamento ou seus acessórios deve ser verificado pela Compradora no momento de seu recebimento e comunicado à Empresa em até 2 (dois) dias úteis após referido recebimento, sob pena de os

Equipamentos adquiridos serem considerados aceitos nas condições em que foram entregues, sem que nada mais possa ser exigido, a qualquer título ou tempo, nem por qualquer forma, da Empresa.

5. Prazos de entrega

5.1. As datas previstas de entrega são previstas em boa-fé e correspondem a uma estimativa, e não poderão ser entendidas como vinculativas para a Empresa, tendo em vista que não são da essência do negócio. A Empresa não poderá ser responsabilizada por nenhuma perda ou dano relativo a qualquer atraso, não atendimento ou atendimento parcial de qualquer ordem de compra em razão da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, nos termos do art. 393 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), tais como atos de terrorismo, guerras (internas ou externas), enchentes, greves, paralisações, incêndios, acidentes, atos de autoridades civis ou militares ou imposição de novas normas, embargos, atrasos no transporte, falta ou atraso no recebimento de suprimentos/insumos, atos da própria Compradora ou qualquer outro evento cuja ocorrência não possa ser comprovadamente atribuída à Empresa.

5.2. Na eventualidade de atraso em razão de circunstância fora do controle de qualquer uma das Partes, a Empresa terá direito à prorrogação do prazo compatível com a complexidade da consequência da circunstância. Em caso de atraso causado pelo próprio Cliente ou terceiro a ele vinculado, a Empresa terá direito à prorrogação do prazo, bem como à remuneração por quaisquer custos, despesas e prejuízos comprovadamente sofridos pelo mesmo motivo.

5.3. Caso as Partes tenham expressamente acordado indenizações, penalidades e responsabilidades da Empresa para eventos de atrasos, estas não serão aplicadas quando o atraso não puder ser comprovadamente atribuído exclusivamente à Empresa.

5.4. Caso as Partes tenham acordado expressamente por escrito uma penalidade específica por atraso, esta somente poderá ser aplicada após o não saneamento do atraso dentro do prazo de cura de 30 dias, bem como deverá ser baseada pela periodicidade semanal, e não poderá superar o máximo de 5% (cinco por cento) do valor do produto ou serviço afetado.

5.5 Em caso de atraso na retirada de serviços e equipamentos já concluídos e prontos para entrega, por parte da Compradora, além do prazo estipulado em contrato, poderá ser aplicada uma taxa de armazenagem. Essa taxa será calculada com base em um percentual diário do valor total dos serviços ou equipamentos não retirados, com o objetivo de cobrir os custos associados à ocupação do espaço de armazenamento e à manutenção dos itens.

5.6 Caso o atraso na retirada exceda 90 (noventa) dias corridos, a Empresa reserva-se o direito de tomar as medidas necessárias para desocupar o espaço de armazenamento, incluindo, mas não se limitando a, vender, descartar ou de outra forma dispor dos equipamentos ou serviços, sem qualquer obrigação de indenização à Compradora.

6. Propriedade Intelectual

6.1. A Empresa manterá a Compradora livre de reivindicações que se baseiem em discussão de titularidade e direito de uso dos Equipamentos, desde que: (i) a Compradora notifique a Empresa em até 5 (cinco) dias após ter sido cientificada de tal ocorrência; e (ii) a Compradora garanta à Empresa toda informação e suporte para a instrução de sua defesa. No caso de qualquer processo por uso indevido de tecnologia patenteada, a Empresa poderá, a seu exclusivo critério: (i) autorizar a Compradora a continuar usando os respectivos Equipamentos; (ii) modificar os respectivos Equipamentos, de forma que cesse o possível uso indevido de tecnologia patenteada; (iii) substituir os respectivos Equipamentos por outros que tenham as mesmas funções e que não impliquem no uso indevido de tecnologia patenteada; ou (iv) receber de volta os respectivos Equipamentos e reembolsar à Compradora o preço por esta até então pago por sua aquisição. O disposto não implica em qualquer aceitação ou reconhecimento por parte da Empresa de qualquer responsabilidade sua ou titularidade de terceiros em relação a qualquer patente de invenção, métodos ou processos que se utilizem desses Equipamentos de alguma forma. A responsabilidade ora regulada limita-se a seus estritos termos e ao quanto disposto no item 9 das presentes condições, além de que a indenização da Empresa por reivindicações de patentes, marcegistadas e direitos autorais não se estenderá a

violações com base em quaisquer projetos, planos ou outras especificações fornecidas a Empresa pela Compradora.

6.2. Quaisquer invenções, modificações, melhorias, técnicas ou know-how relacionados aos Equipamentos, sejam decorrentes antes, durante ou depois da execução do pedido, pertencerão única e exclusivamente a Empresa.

6.3. Nenhuma das Partes divulgará a terceiros ou usará para seus fins quaisquer informações confidenciais ou segredos comerciais da outra Parte.

6.4. Todos os documentos preparados pela Empresa serão fornecidos à Compradora com um direito limitado de uso, incluindo fazer cópias dos documentos que sejam razoavelmente necessários para fins específicos de instalação, manutenção e operação dos Equipamentos ou serviços associados, não existindo, de nenhuma forma, cessão ou transferência de propriedade ou direito sobre referido material.

7. Especificações, Melhorias e Critérios de Engenharia

7.1. A Empresa poderá alterar as especificações dos Equipamentos durante seu processo de produção a fim de melhorar a sua utilização, independentemente de ciência à Compradora, desde que suas funcionalidades essenciais não sofram alteração prejudiciais, porém sem estar obrigada a efetuar as referidas melhorias com efeitos retroativos.

7.2. A Compradora declara possuir ciência de que os Equipamentos são produtos de engenharia sofisticados, e por isso compromete-se a prestar todas as informações necessárias à Empresa de forma completa e precisa, a fim de que esta avalie as exigências específicas e a possibilidade de sua execução, bem como compromete-se a usar os Equipamentos somente para o fim pretendido e de acordo com a documentação e orientação fornecida pela Empresa.

7.3. A Compradora compromete-se a usar nos Equipamentos somente peças genuínas e aprovadas pela Empresa, assim como realizar intervenções nos Equipamentos apenas por meio de técnico certificado pela Empresa. A Compradora será responsável por quaisquer custos, despesas e prejuízos que vier a sofrer em razão da violação de qualquer um dos compromissos descritos neste item 7.

8. Garantia

8.1. A Empresa garante que os Equipamentos e serviços por ela fornecidos serão livres de quaisquer defeitos de fabricação durante os períodos descritos no documento específico de garantia da Empresa, de acordo com o bem ou serviço adquirido.

8.2. Durante os períodos de garantia, a Empresa, a seu critério, substituirá ou reparará as partes ou peças dos Equipamentos nas quais, após sua avaliação técnica, forem constatados defeitos de fabricação, sem custo para a Compradora.

8.3. A garantia será válida somente no território brasileiro, não sendo aplicável a Equipamentos que tenham sido adquiridos nesse território e posteriormente exportados pela Compradora.

8.4. Exceto quando os documentos de garantia dispuserem de forma diferente, a Ingersoll Rand garante que: (i) os Equipamentos contam com garantia contra defeitos de fabricação por um período de 12 (doze) meses contados da partida técnica ou 18 (dezoito) meses contados da data emissão da nota fiscal, o que ocorrer primeiro; (ii) as partes e peças de reposição vendidas são garantidos contra defeitos de fabricação por um período de 6 (seis) meses contados da data de emissão da nota fiscal; (iii) as partes e peças reconcondicionadas contam com garantia contra defeitos de fabricação por um período de 3 (três) meses, contados da data de emissão da nota fiscal; (iv) os serviços são pelo período de 90 (noventa) dias a contar da sua execução.

8.5 A garantia não se aplica a defeitos apresentados em decorrência de uso indevido dos Equipamentos, intervenções técnicas realizadas por pessoal não autorizado pela Empresa, corrosão, erosão, uso em condições anormais de clima, umidade, partículas de ar ou temperatura, modificações realizadas nos Equipamentos sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Empresa, ou não atendimento às práticas e condições de uso, serviços e manutenção recomendadas nos manuais técnicos que acompanham os Equipamentos, ou uso de peças não genuínas e/ou não aprovadas pela Empresa. Qualquer eventual inobservância às condições ora previstas invalidará a garantia ora regulada, para todos os fins e efeitos.

8.6. A garantia não se aplica a motores que sejam fabricados por terceiros, os quais dispõem de garantia própria prestada pelo respectivo fabricante, comprometendo-se a Empresa a transmitir à Compradora qualquer garantia dada pelo respectivo fabricante ou fornecedor.

8.7. Nenhum reparo, substituição, refazimento, ajuste ou modificação realizado a título de garantia prorrogará os prazos originais de garantia, quer para o Equipamento, seus acessórios ou peças substituídas.

8.8. A garantia ora regulada é aplicável em seus estritos termos, não incluindo qualquer outra garantia, de qualquer natureza, implícita ou explícita, que não tenha sido expressamente prevista, seja em relação a aspectos comerciais, de satisfação da compradora ou de adequação a determinada finalidade.

8.9. Os reparos efetuados pela Empresa são suficientes para que esta seja considerada adimplente em relação a suas obrigações decorrentes do respectivo fornecimento, nada mais sendo por este devido, a qualquer título ou tempo, nem por qualquer forma à Compradora.

9. Limitação de Responsabilidade

9.1 A Empresa não poderá ser responsabilizada por lucros cessantes ou quaisquer perdas de receitas, mercado ou por dano indireto ou consequente, sob qualquer circunstância.

9.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a responsabilidade da Empresa, suas subsidiárias, conselheiros, funcionários, prepostos ou representantes, sob as presentes Condições Gerais e em relação à contratação firmada entre as Partes, fica limitada ao preço de venda a que se referir a respectiva responsabilidade.

9.3. A Compradora, por este instrumento, reconhece e concorda que a limitação de responsabilidade ora prevista é um elemento essencial do fornecimento. A fim de estabelecer a limitação prevista neste instrumento, bem como os preços e condições para os Equipamentos e serviços, a Empresa levou em consideração o nível máximo dos riscos que é possível assumir na execução das vendas e serviços.

9.4. As limitações acima não se aplicam a reivindicações, custos, perdas ou danos diretamente relacionados a negligência grave da Empresa por dolo comprovado.

9.5. Nenhuma das Partes será responsável pelo não cumprimento de suas obrigações por motivo de circunstâncias ou eventos além do controle razoável de qualquer uma delas, entretanto, a cláusula não pode ser invocada a fim de desobrigar o pagamento de quaisquer quantias em dinheiro devidas nos termos de qualquer Pedido.

9.6. A Compradora indenizará a Empresa nos casos de ações, reivindicações, demandas, custos, encargos, danos, prejuízos e despesas incorridas pela Empresa e/ou pelo qual possa ser responsabilizado perante terceiros, em decorrência de: (i) instruções ou falta de instruções da Compradora; (ii) qualquer falha ou atraso no recebimento ou qualquer outro ato, negligência ou inadimplência por parte da Compradora, seus funcionários ou prepostos; (iii) violação de quaisquer disposição deste instrumento pela Compradora; ou (iv) violação de patentes, marca, direitos autorais, projeto ou outros direitos de propriedade intelectual causados por importações, fabricação ou venda dos Equipamentos devido às especificações ou exigências especiais da Compradora.

10. Limitação à Revenda

10.1. É vedado à Compradora revender fora do território nacional ou exportar qualquer dos Equipamentos, direta ou indiretamente, para quaisquer pessoas ou territórios para os quais seja proibida a exportação nos termos das normas que regulam a exportação de bens vigentes nos Estados Unidos da América, União Europeia ou no Brasil. A Compradora compromete-se a não violar as Leis de Controle de Comércio, protegendo e indenizando a Empresa de quaisquer mul-

tas, danos, custos, prejuízos, responsabilidades, penalidades e despesas incorridas pela Empresa ou qualquer de suas controladoras ou afiliadas em razão de uma falha no cumprimento desta cláusula.

11. Respeito às Normas

11.1. A Empresa não aceita e não se sujeitará ou será obrigada a aderir a qualquer termo ou disposição de qualquer pedido de compra, cotação, proposta, carta de crédito ou qualquer outro documento, ou a qualquer dispositivo legal ou costume que possa fazer com que a Empresa ou qualquer de suas controladoras ou afiliadas sejam consideradas em situação que implique violação da legislação.

11.2. A Compradora reconhece que é sua responsabilidade obedecer a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis relativos à instalação e operação dos Equipamentos, e indenizará a Empresa por ações de reivindicação, prejuízos, danos, custos e despesas (inclusive, mas sem limitação aos custos e despesas legais) decorrentes da violação de qualquer normativa.

12. Cancelamento de pedido

12.1. Em caso de cancelamento total ou parcial do pedido pela Compradora e a fim de cobrir os custos de vendas e despesas administrativas, a Compradora deverá pagar à Empresa um montante equivalente ao ressarcimento de custos incorridos mais uma multa por cancelamento calculada conforme abaixo. A porcentagem se baseia na proporção de tempo decorrido entre a data de emissão da ordem de compra e data de previsão de entrega original do Equipamento(s), peça(s) e/ou serviço(s) objeto da desistência:

Porcentagem de tempo decorrido entre o pedido e a previsão de entrega	Multa calculada sobre o valor dos itens cancelados
0-10%	5%
11-20%	15%
21-30%	25%
31-40%	35%
41-50%	45%
51-60%	55%
61-70%	65%
71-80%	75%
81-90%	85%
91-100%	95%

12.2. Para Equipamentos especiais (ou seja, equipamentos fabricados de acordo com os requisitos do Comprador e não considerados como um produto padrão), as taxas de cancelamento devem, no mínimo, reembolsar ao Vendedor todos os gastos incorridos (incluindo, entre outros, os custos de materiais comprados), custos de engenharia e uma quantia para cobrir despesas gerais e lucros, e se baseará no seguinte programa de valor mínimo, o que for maior: (i) Entrada de pedido de compra, 10% do valor do pedido; (ii) Conclusão de engenharia, 25% do valor da do pedido de compra; (iii) Materiais encomendados, 50% do valor do pedido de compra; (iv) Início da fabricação, 100% do valor do pedido de compra.

12.3 A Empresa terá o direito de cancelar o pedido, sem que nenhuma indenização ou encargo seja devido, no caso de falta de pagamento (total ou parcial) na Data de Vencimento ou se, a qualquer tempo antes pagamento integral ser realizado (seja o pagamento devido ou não) for apresentado um pedido de liquidação judicial, extrajudicial ou falência da Compradora.

13. Lei Aplicável e Foro

13.1. Estas Condições Gerais serão regidas pela legislação brasileira. Será competente para conhecer e julgar eventuais controvérsias o foro judicial que a legislação aplicável determinar.

Ingersoll Rand Comércio e Serviços de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. – 01/01/2025